



LEI ORDINÁRIA N° 1.518/2023

de 23 de maio de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ODAIR CESAR NUNES**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 784.525,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco mil reais), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fonte de recurso:

08 - Secretaria Municipal De Saúde			
08.001	10.301.0227.20071	Manter as Atividades de Atenção Básica	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	136.533,63
Fonte: 26210000000	Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Acs, Ace, Odonto., Vig., Outros		
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	220.188,55
Fonte: 26210000600	Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Atenção Primária (Psf)		

08.001	10.302.0229.20076	Manter as Atividades de Especialidades Médicas	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	291.669,12
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00
Fonte: 26210000604	Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Assistência Especializada		
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20.101,00
Fonte: 26210000000	Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Assistência Especializada		

08.001	10.303.0228.20075	Manter as Atividades da Farmácia Básica Municipal	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	71.032,70
Fonte: 26210000602	Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Assistência Farmacêutica		

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:



I – R\$ 156.634,63 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 2.621.0000000 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Acs, Ace, Odonto., Vig., Outros.

II – R\$ 220.188,55 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 2.621.0000600 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Atenção Primária (Psf).

III – R\$ 71.032,70 (setenta e um mil, trinta e dois reais e setenta centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 2.621.0000602 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Assistência Farmacêutica.

IV – R\$ 336.669,12 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 2.621.0000604 – Transferências do Fundo Estadual de Saúde - Assistência Especializada.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CESAR
NUNES:59524790149

Assinado de forma digital por ODAIR
CESAR NUNES:59524790149

Dados: 2023.05.23 16:46:41 -04'00"

**Odair Cesar Nunes
Prefeito Municipal em Exercício**